



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



LEI N.º 1123 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".**

**ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.**

**Artigo 1º** Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 a 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2018 – Lei Municipal n.º 1088 de 21 de setembro de 2017 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2018 – Lei Municipal n.º 1095 de 24 de novembro de 2017, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

SEMAE Ambiental Embaúba  
Conta 000003  
Órgão 12 – Saneamento Básico  
Unidade 01 – Saneamento Básico  
Funcional 17.452.0023 – Saneamento Básico  
Projeto/Atividade 2.043 – Manutenção do Sistema de Água e Esgoto  
Categoria Econômica 3.1.90.16.00.00.00.1110 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
Saldo Anterior – R\$ 1.008,37 (um mil, oito reais e trinta e sete centavos)  
Valor Suplementar – R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)  
Saldo Atualizado – R\$ 6.108,37 (seis mil cento e oito reais e trinta e sete centavos)

SEMAE Ambiental Embaúba  
Conta 000008  
Órgão 12 – Saneamento Básico  
Unidade 01 – Saneamento Básico  
Funcional 17.452.0023 – Saneamento Básico  
Projeto/Atividade 2.043 – Manutenção do Sistema de Água e Esgoto  
Categoria Econômica 3.3.90.47.00.00.00.1110 – Obrigações Tributárias e Contributivas  
Saldo Anterior – R\$ 10,69 (dez reais e sessenta e nove centavos)  
Valor Suplementar – R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)  
Saldo Atualizado – R\$ 2.310,69 (dois mil trezentos e dez reais e sessenta e nove centavos)

**Artigo 2º** Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionada nesta Lei, a anulação parcial nos termos do artigo 43 inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1098 de 24 de novembro de 2017.

SEMAE Ambiental Embaúba  
Conta 000010  
Órgão 12 – Saneamento Básico  
Unidade 01 – Saneamento Básico  
Funcional 17.452.0023 – Saneamento Básico  
Projeto/Atividade 2.043 – Manutenção do Sistema de Água e Esgoto  
Categoria Econômica 4.4.90.52.00.00.00.1110 – Equipamentos e Materiais Permanente  
Saldo Anterior – R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)  
Valor Suplementar – R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)  
Saldo Atualizado – R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)

**Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 05 de setembro de 2018.

*Rogério Cleber Peres*  
Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria e afixada no mural da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhada ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 05 de setembro de 2018.

*Tânia de Carvalho*  
Secretária